



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Cria o Cargo de Atendente de Convênio no ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS – B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, NO ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL e no ANEXO IV DESCRIÇÃO DE CARGOS SUMÁRIA/DETALHADA - B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, todos da Lei Complementar nº 135, de 1º de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º-** Ficam criados no ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE CARGOS EFETIVOS – B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, no ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL e no ANEXO IV DESCRIÇÃO DE CARGOS SUMÁRIA/DETALHADA - B – GRUPO DE NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE – NM, todos da Lei Complementar n.º 135, de 1.º de dezembro de 2022, os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Atendente de convênio I	01	40	1.530,00
Atendente de convênio II	01	40	2.306,65
Atendente de convênio III	01	40	3.640,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 2.º**- Os requisitos para ingresso e as atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar serão inseridos no Anexo IV da Lei Complementar n.º 135, de 1.º de dezembro de 2022, conforme detalhamento constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 3.º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, consolidar e publicar a redação dos Anexos da Lei Complementar n.º 135, de 1.º de dezembro de 2022 com as alterações processadas por esta Lei Complementar.

**Art. 4.º**- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de fevereiro de 2025.

Rômulo Roncaly Beirigo  
Prefeito Municipal